



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 519/2021

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE:

DECRETO Nº 10.240/2021

SÚMULA: Exonera servidora efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora **ELZA APARECIDA RAFAEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental na data de 22 de fevereiro de 2021, nos termos do Art. 70, inciso III, da Lei 1.715 do Estatuto dos Servidores Municipais de Faxinal, do quadro efetivo da Prefeitura em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 070/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO FELEX DE GODOI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de eletricitista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/03/2021 à 30/03/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 069/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

Conceder à servidora **TATIANE APARECIDA DA LUZ TEREZIO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 25/02/2021 à 25/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 068/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato

RESOLVE:

Conceder à servidora **SANDRA HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença Prêmio em Pecúnia de 13 (treze) dias, do dia 01/02/2021 à 13/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2013/2017, para compensação em débitos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 303/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 066/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIANE MUDRAK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Prêmio em Pecúnia de 17 (dezesete) dias, do dia 01/02/2021 à 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 22 de fevereiro de 2021

Ano 2021 Edição nº 519/2021

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 291/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 065/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLAUDIO APARECIDO ALEIXO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, Licença Prêmio em Pecúnia de 09 (nove) dias, do dia 01/02/2021 à 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 274/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal